



## RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – PDS

Considerando a solicitação para aproveitamento de créditos do discente Júnior Antônio Beluzzo, aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá, em seu Art. 36, “Mediante análise e deliberação do CA podem ser aproveitados como créditos estudos realizados em disciplinas stricto sensu da UEM ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, devidamente reconhecidas no país e internacionalmente conceituadas, nas quais o aluno já tenha sido aprovado”;

Considerando a Resolução nº 135/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design (PDS), em seu Art. 55º, que trata das condições necessárias para o aproveitamento de créditos em disciplinas;

Considerando o Relato nº 010/2026- PDS apresentado pela professora Paula Piva Linke na reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS realizada em 14/05/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU E EU, COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º APROVAR** o aproveitamento de crédito do discente **Júnior Antônio Beluzzo, PG 407428** no Programa de Pós-Graduação em Design – PDS da Universidade Estadual de Maringá, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS	CONCEITO	FREQ.
01/2025	DDM 4008 - Design e Usabilidade - cursada na Universidade Estadual de Maringá - UEM	60	4	<b>B</b>	100%

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 14 de maio de 2026

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel  
Coordenadora do PDS